

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

b) Quanto aos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal, considerando os serviços de terceirizados, cooperativa e serviços médicos conforme, (Res. De Cons. Nº 21/2018), o município gastou o importe de R\$-36.340.097,30, correspondendo a 44,51% da receita corrente líquida de R\$-81.646.183,87. Dentro do limite máximo dos 54,00%, estabelecido no Art. 20, inc. III "b" da Lei Complementar Nº 101 de 4 de maio de 2000.

3 – GASTOS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

A) DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO – CONSOLIDADA

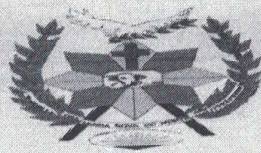
Tabela 3.6.4

ENTIDADE	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL	84.579.375,77
FUNDO DE PREVIDÊNCIA (Receita Patrimonial)	1.085.249,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	85.664.624,78
Dedução I.R.R.F Resolução Consulta – TCE/MT 29/2016	-2.993.191,90
TOTAL RCL/2020	82.671.432,88

B) DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL – CONSOLIDADA

Tabela 3.6.5

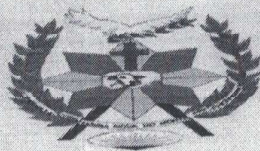
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	PERC
PESSOAL ATIVO		
Vencimentos e vantagens e outras despesas (Prefeitura)		
* Contratação por tempo determinado	5.307.839,18	



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

* Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.349.795,32	
* Obrigações Patronais - INSS	814.874,19	
* Obrigações Patronais - RPPS	4.866.481,33	
* Sentenças Judiciais		
* Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado.	225.090,23	
Vencimentos e vantagens e outras despesas (Câmara)	1.138.262,12	
Obrigações Patronais (Câmara)	275.002,20	
Vencimentos e vantagens e outras despesas (RPPS)	89.800,00	
Obrigações Patronais (RPPS)	24.958,20	
Benefícios Previdenciários (RPPS)		
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA		
Aposentadoria, reservas e reforma (RPPS)	4.558.474,36	
Pensões (RPPS)	538.761,77	
Outros benefícios previdenciários (RPPS)	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma direta (Par. I do Art. 18 da LRF) – Cooperativa (Prefeitura)	3.709.108,95	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma direta (Par. 1º do Art. 18 da LRF)		
* Serviços Médicos		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Par. 1º do Art. 19 LRF).		
Indenização por demissão voluntaria, (Prefeitura)		
Indenização de licença – premio e férias integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional (Res. Com. TCE/MT Nr. 21/2018) (Prefeitura).	-872.536,48	
Função Gratificada prevista na Lei Complementar Nr. 67/2018.	-100.301,91	
Decorrente de decisão judicial de período anterior ao da		

CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP:78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 – TERRA NOVA DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

apuração		
Despesas de exercícios anterior de período anterior ao da apuração		
Inativos e pensionista com recursos vinculados (RPPS)	-5.097.236,13	
Dedução IRRF – Res. Consulta 29/2016 – TCE/MT	-2.933.191,90	
DESPESAS LIQUIDAS COM PESSOAL	36.895.181,43	48,97%

c) Quanto aos gastos com pessoal do Município, considerando os serviços de terceirizados, cooperativa e serviços médicos conforme, (Res. De Cons. Nº 21/2018), o município gastou o importe de R\$ **36.895.181,43**, correspondente a 44,63%, da receita corrente líquida de R\$- **82.671.432,88**. Assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecidos no Art. 19, inc III da Lei Complementar Nº 101 de 4 de maio de 2000.

d) – Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 1.413.264,32 correspondente a 1,71% da RCL, assegurada o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, Inc. III, “a” da LRF.

3.7 – LIMITE DE REPASSE PARA CÂMARA MUNICIPAL.

Demonstrativo da base de cálculo para repasse do duodécimo da Câmara Municipal – (art. 29-A, CF):

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	7.628.856,63
Impostos	8.249.386,67
IPTU	652.610,27
IRRF	1.962.129,47
ITBI	3.242.083,47
ISSQN	1.908.945,17
ISSQN - SIMPLES NACIONAL	483.618,29
TAXAS	1.069.077,80

CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP:78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 – TERRA NOVA DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Contribuição de Melhoria	0,00
Juros e multas das receitas tributárias/divida ativa	101.984,78
Receita da Dívida Ativa Tributária	142.671,39
DEDUÇÃO	-1.934.264,01
Transferências da União	17.012.612,66
FPM	13.973.812,56
FPM - 1% COTA JULHO	652.508,05
FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00
ITR	2.002.192,91
IOF s/ ouro	384.099,14
ICMS Desoneração	0,00
Transferências do Estado	17.698.622,70
CIDE	0,00
ICMS	15.350.731,98
IPVA	2.271.379,77
IPI (Exportação)	76.510,95
Total Geral	44.274.356,00
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	7%
VALOR MÁXIMO DE REPASSE ANUAL	3.099.204,92
VALOR MÁXIMO DE REPASSE MENSAL	258.267,08
Valor fixado na LOA/2024	2.550.000,00
Diferente Entre Limite e valor Fixado na LOA-2024	-549.204,92
VALOR REPASSADO P/ A CÂMARA - NO EXERC. 2024	0,00
SITUAÇÃO	REGULAR

I – Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 2.550.000,00, correspondentes a 5,76% da receita base de R\$ 44.274.356,00, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, inc. II, CF);

II – Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida no LOA (art. 29-A § 2, inc. III, CF);

III – Não houve atrasos nos repasses ao Poder Legislativo, conforme quadro abaixo (art. 29-A, § 2, inc. II, CF);



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

DEMONSTRATIVO DAS INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (Analítico)

Visualizador de Relatórios - [41:CAOTEMP:lp00460708250]vma.html

Arquivo Editar Janela Ajuda

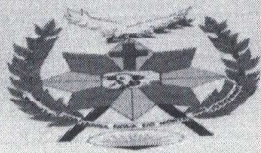


DATA	LCDO HISTÓRICO	INGRESSO/EGRESSO	VALOR
Conta: 217001 - REPASSE CAMARA MUNICIPAL			
18/01/2024	1 TRANSF. ENTRE CONTAS.	Egresso	212.500,00
19/02/2024	1 TRANSF. ENTRE CONTAS	Egresso	212.000,00
20/02/2024	1 TRANSF.	Egresso	500,00
19/03/2024	1 TRANSF. ENTRE CONTAS.	Egresso	212.500,00
16/04/2024	1 TRANSF. ENTRE CONTAS.	Egresso	212.500,00
16/05/2024	1 TRANSF. ENTRE CONTAS.	Egresso	212.500,00
15/06/2024	1 TRANSFERENCIA.	Egresso	212.500,00
16/07/2024	1 TRANSF. ENTRE CONTAS.	Egresso	212.500,00
19/08/2024	1 TRANSF. ENTRE CONTAS.	Egresso	212.500,00
16/09/2024	1 TRANSF. ENTRE CONTAS D:4017-7 X C:	Egresso	212.500,00
18/10/2024	1 TRANSF. ENTRE CONTAS - REPASSE CAM	Egresso	212.500,00
19/11/2024	1 TRANSF. ENTRE CONTAS.	Egresso	212.500,00
18/12/2024	1 TRANSF. ENTRE CONTAS.	Egresso	212.500,00
Total Egresso:	2.550.000,00	Total Ingresso:	0,00 Saldo Conta: -2.550.000,00
Conta: 217007 - REPASSE CAMARA MUNICIPAL			
2/08/2024	1 TRANSFERENCIA CAMARA MUNICIPAL	Ingresso	200.000,00
27/12/2024	1 TRANSF. REC. CAMARA	Ingresso	120.583,20
Total Egresso:	0,00	Total Ingresso:	320.583,20 Saldo Conta: 320.583,20
Gezal Egresso:	2.550.000,00	Gezal Ingresso:	320.583,20 Saldo Gezal: -2.229.416,80

3.8 - TRANSPARÊNCIA

Através da Lei Municipal Nº 1.096/2013, de 15/07/2013, o município Institui a Ouvidoria Geral e regulamento o acesso a informação previsto no Inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do Par. 3º do art. 37, Par. 2º do art. 216 da CF e Resolução Normativa do TCE nº 25/2012.

CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP:78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 - TERRA NOVA DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

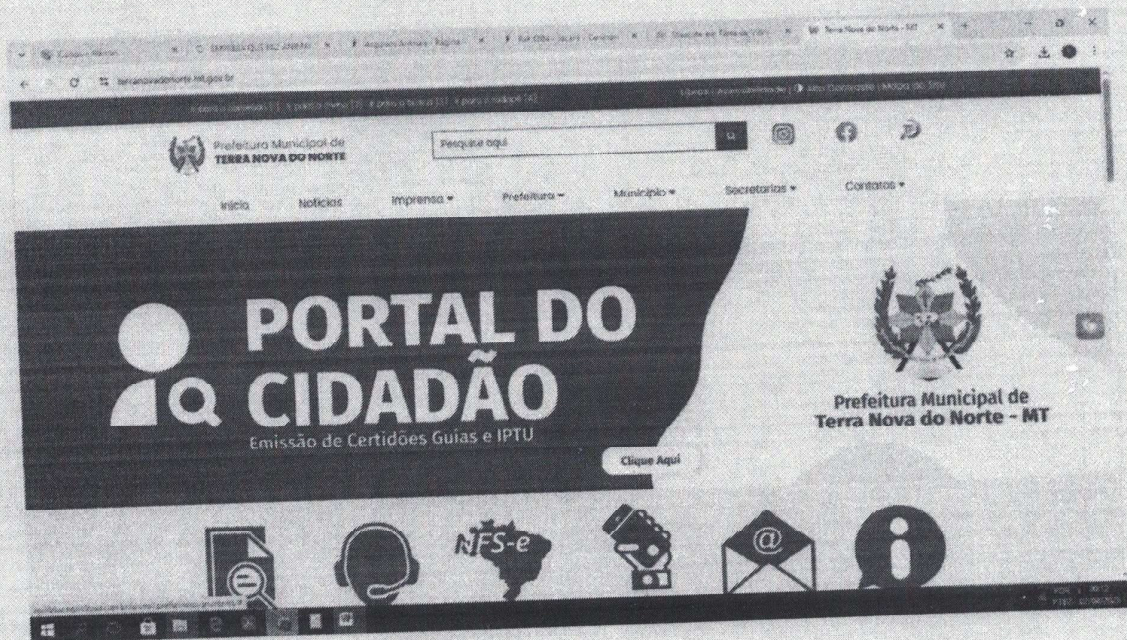
O Município institui a Instrução Normativa Nº 01/2017, homologada em 11/09/2017, a qual Dispõe sobre os critérios de regulamentação da Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Previdência Social – Previter.

Houve a Edição do Decreto Nr. 21 de 25/05/2022, o qual “regulamenta a aplicação da Lei Federal Nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da Administração Pública, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências”.

Por meio da Portaria 177/2024 a Prefeitura Municipal nomeou a Servidora Paola Emanuely dos Santos, para o Cargo Comissionado de Ouvidor Municipal.

O Portal da transparência da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, esta disponível no site WWW.terranovaodonorte.mt.gov.br.

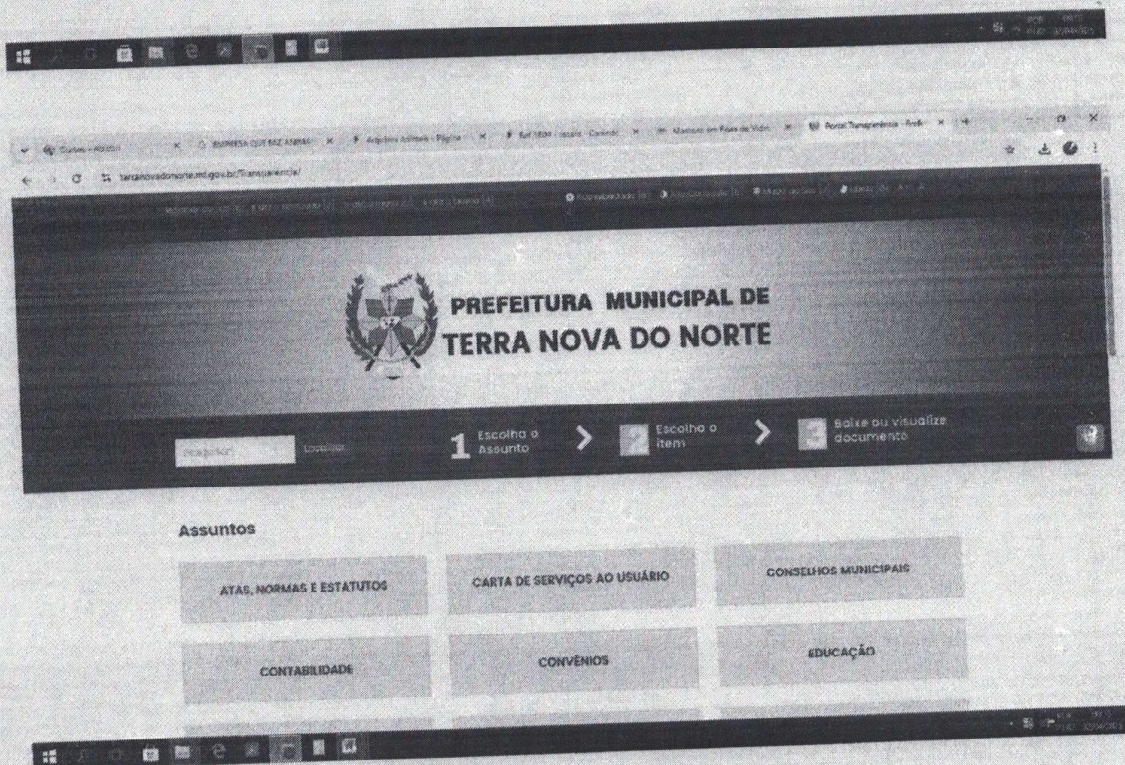
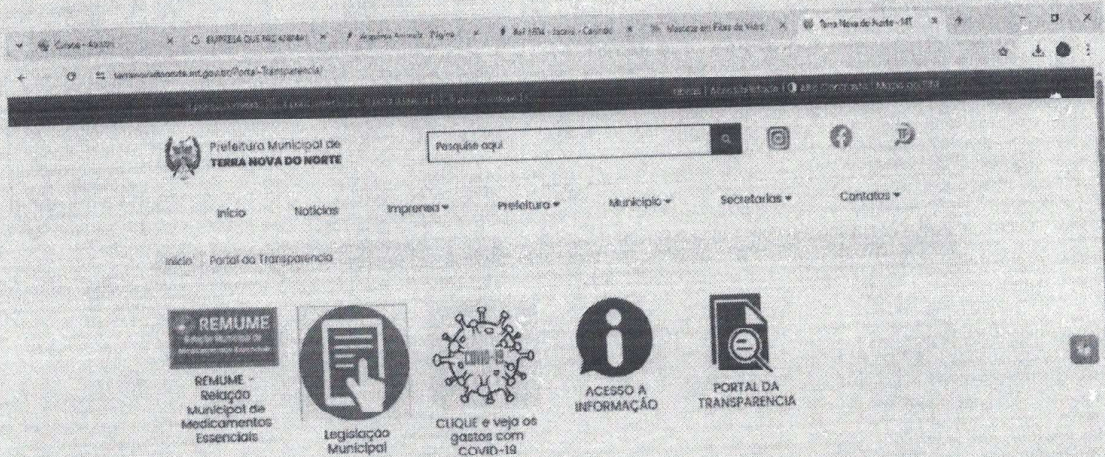
A Unidade de Controle Interno, vem monitorando constantemente o Portal de Transparências, quanto a disponibilização das informações, sendo que todas as tentativas de acesso as informações pela UCI, foram positivadas, segue print das telas do Site e Portal de Transparência do Município.



CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP: 78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 – TERRA NOVA DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE



CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP: 78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 – TERRA NOVA DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Browser: Google Chrome, URL: www.transparencia.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Tornada-de-precos

Licitações

Licitações Tornada de Preços

Ano: Selecionar o Ano | Mês: Selecionar o Mês | Categoria: Selecionar uma Categoria

Situação: Selecionar uma Situação | Número Licitação: Digite o número | Objeto: Digite o objeto

Busca

Exibir 10 | Imprimir

Licitações Tornada de Preços	Objeto - Informações	Situação
Licitação Nº 1P 001/2023 Data de Abertura 26/05/2023 Data de Encerramento 16/07/2023	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL COORDENADA AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO LAT 23°55'55.00"S LONG. 55°05'55.00"O, TOTALIZANDO UMA DIMENSÃO DE 2.	Categoria: Geral Situação: Aberto Documentos: [Ícone]
Licitação Nº 1P 008/2022 Data de Abertura 10/10/2022 Data de Encerramento 27/10/2022	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GABALÃO MUNICIPAL JOSIANE KRZYSKOSKI, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS APROVADOS NO AMBITO DO CONVENIO Nº 1047/2021/SECEL.	Categoria: Geral Situação: Aberto Documentos: [Ícone]

Atividade Nº 1P 007/2020 | Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | Categoria: Geral

Browser: Google Chrome, URL: portal.prefereciadobairro-mt.gicloud.com.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT

Horário de atendimento: Das 07:00 as 19:30
Telefone: (66) 3534-2500
Endereço: AVENIDA CLÓVES FELÍCIO VETORATTO 101 - CENTRO - Terra Nova do Norte - MT
www.terranovadonorte.mt.gov.br
http://www.tcn.mt.gov.br/

Bem Vindo!

CIDADEÃO - ACESSO RÁPIDO

Atos Administrativos	Divisão de Serviços Jurídicos	Informação de Acesso aos Dados	Consulta de servidores cadastrados e empregados
Emprego Público e Contratos	Contabilidade	Orçamento	Fiscalidade
Divisão de Planejamento	Processos e Gestão de Recursos Humanos	Informação dos Serviços Públicos	Legislação
Indicações	Qualificação de Empresas	Recursos	Regulamentação de Contratos e Licitações
Trabalhos em andamento para a Prefeitura	Transferências de Recursos		

Selecione aqui o grupo de serviços ou o grupo de sites conforme o acesso realizado junto ao município.

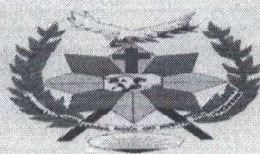
Busca

Selecione aqui as publicações

Consulte aqui as publicações

- DECRETOS/2010
- LEIS MUNICIPAIS/2015
- LEIS COMPLEMENTARES/2015
- DECRETOS/2013
- DECRETOS/2014
- LEIS MUNICIPAIS/2013
- LEIS MUNICIPAIS/2014
- LEIS COMPLEMENTARES/2013
- LEIS COMPLEMENTARES/2014
- CONSELHOS MUNICIPAIS/2015

CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP:78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 – TERRA NOVA DO NORTE - MT



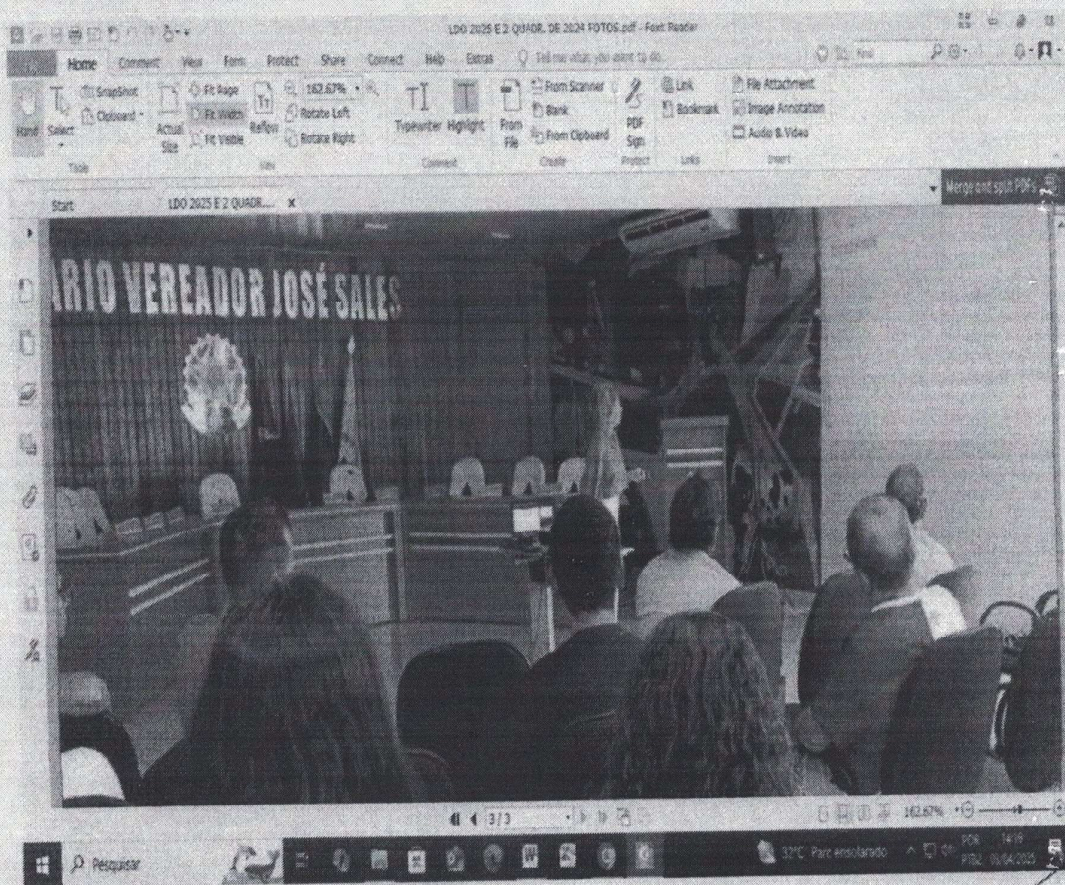
Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

3.9 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

I – Houve realização de audiências públicas durante os processos de elaboração da peças de planejamento, LDO e LOA (art. 48, par. Único LRF).

- a) Conforme evidenciamos a seguir, houve realização de audiência pública para discussão com a comunidade, sobre as ações a serem desenvolvidas no município no exercício de 2025, as quais foram realizadas on-line, presenciais, conforme publicações no site da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT e outros.

LDO 2025

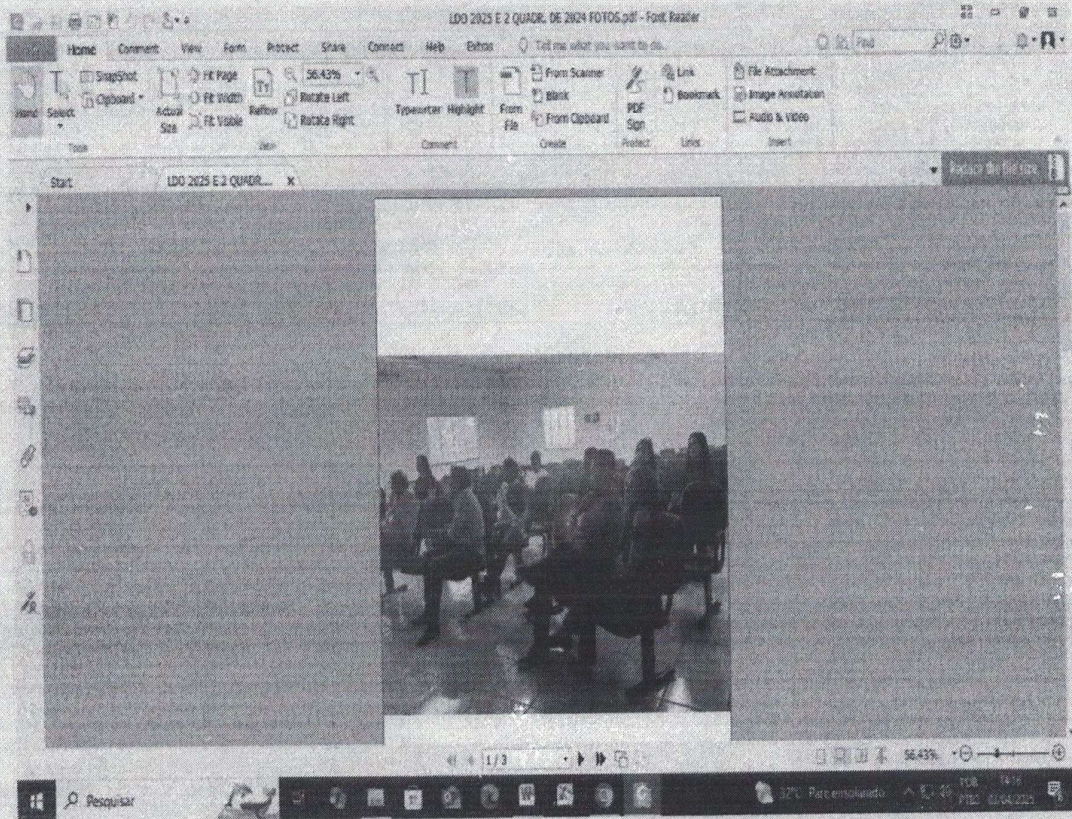
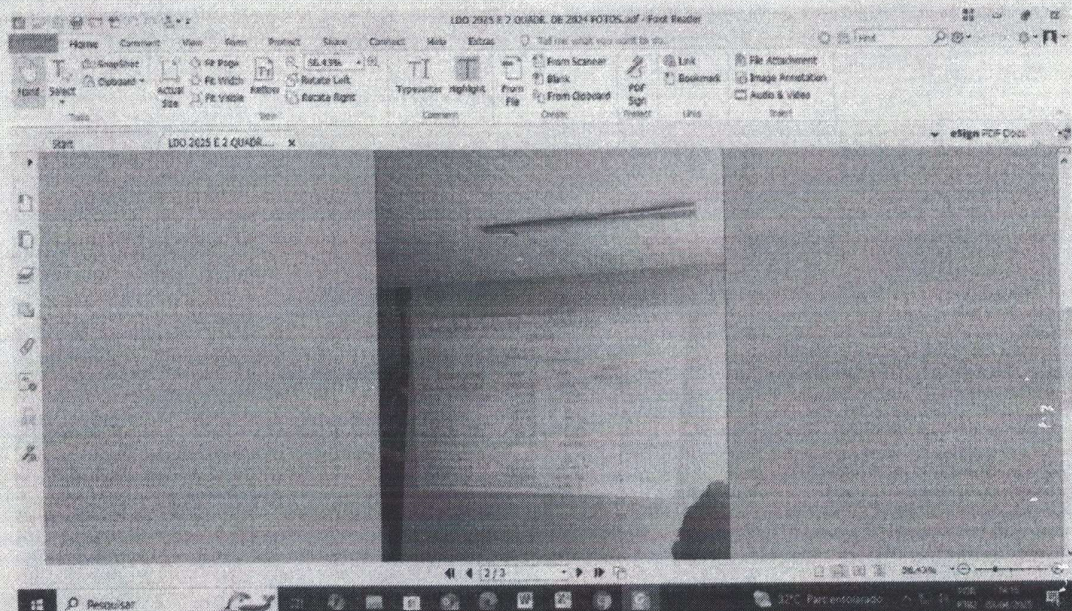


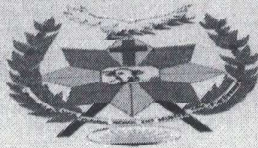
CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP:78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 – TERRA NOVA DO NORTE - MT

55



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE





Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Senhor PASCOAL ALBERTON, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convoca para audiência pública:

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO/2025 E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

Local: Câmara Municipal de Terra Nova do Norte.

Data: 18 de Setembro de 2024

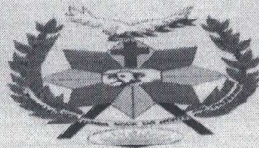
Horário: 09h00min

Terra Nova do Norte MT, 12 de Setembro de 2024.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vektoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP:78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 - TERRA NOVA DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

13 de Setembro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.570

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 12 de setembro de 2024, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserri.mt.gov.br.

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 017/2024/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA – MT. A abertura do certame está prevista para as 09h00min do dia 24 de Setembro de 2024 (horário de Brasília - DF). Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, é na Avenida Brasil, nº 2350-E, Poço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samae-etga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 12 de Setembro de 2024

EDINEIA G. DE S. VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

DECRETO N.º 543, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela Lei n.º 6.606, de 11 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 02.07.07 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
- 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
- 843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
- 0085 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
- 9002 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

3.290.000,00 2.501.000.0000 – Aplicações Diretas.....
.....R\$ 300.000,00

Total da Abertura.....
.....R\$ 300.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a lei em epígrafe.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa possibilitar pagamento do Juros incidentes sob o subcrédito 1 (R\$ 2.000.000,00) e subcrédito 2 (R\$ 43.959.409,88), do Contrato de Financiamento nº 23.9.0087.1 com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, cumprindo as obrigações estabelecida para exercício corrente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 12 de setembro de 2024, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserri.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Terra Nova do Norte, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000, o Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Senhor PASCOAL ALBERTON, em cumprimento ao disposto no Art. 48 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000) convoca para audiência pública:

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO/DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA/2025 E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

Local: Câmara Municipal de Terra Nova do Norte.

Data: 18 de Setembro de 2024

Horário: 09h00min

Terra Nova do Norte MT, 12 de Setembro de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30/2024

EDITAL Nº 12/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30/2024



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

LOA/2025

terranovadonorte.mt.gov.br/Noticia/Realizada-audiencia-publica-para-apresentacao-e-discussao-do-projeto-de-lei-do-orcamento-2025-em-terra-nova-do-norte1809/

Prefeitura Municipal de
TERRA NOVA DO NORTE

Pesquise aqui

Início Realizado Imprensa Prefeitura Município Secretarias Contatos

Início Notícias Realizada Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei do Orçamento 2025 em Terra Nova do Norte

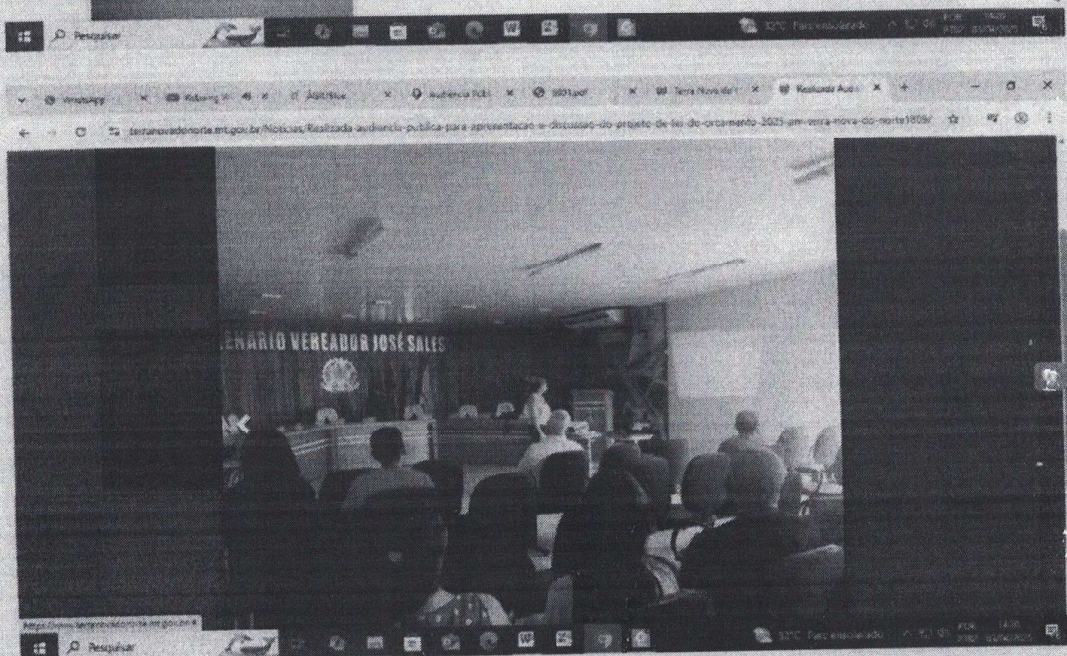
Realizada Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei do Orçamento 2025 em Terra Nova do Norte

Publicado em: 08/11/2024 às 10:25:00
Autor: ASSessoria

No manhã desta sexta-feira, a Prefeitura de Terra Nova do Norte realizou uma Audiência Pública no auditório da Câmara de Vereadores para apresentar e discutir o projeto de lei do orçamento municipal para o ano de 2025.

O evento contou com a participação de representantes da administração pública, e membros da sociedade, que puderam conhecer as previsões de receitas e despesas para o próximo ano, além de contribuir com sugestões.

A audiência reforça o compromisso da gestão com a transparência e a participação popular no planejamento das ações e investimentos que irão nortear o desenvolvimento do município.



61

CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP: 78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 – TERRA NOVA DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

13 de Novembro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | Nº 4.613

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo".

Deste modo, imperioso reconhecer que o Atestado de Capacidade Técnica da Empresa Lauri Reinher Locações LTDA é compatível com o objeto licitado, na medida em que leciona o Tribunal de Contas de União:

"SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, a desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".

E como se sabe, semelhante não é idêntico.

Ante ao exposto, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto por DC Prestadora de Serviços LTDA no bojo do Pregão Presencial nº 041/2024 da Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT e mantenho inalterados os termos da *decisum* já adotado no certame.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 12 de novembro de 2024.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Ocorre que:

Em fiscalização de rotina verificaram-se varias falhas de execução da obra.

Nota-se que as calçadas estão executadas sem previa compactação do solo fazendo com que após as chuvas a calçada acabe cedendo.

Meio fios estão sendo executados com traço de concreto com qualidade inferior causando facilmente o esfarelamento do cimento e rompimento com água da chuva, além de se apresentarem totalmente desnivelados e sem assimetria alguma.

Trecho onde foram instaladas aduelas de concreto cedeu por falha na compactação do aterro e danificou o pavimento.

Vários pontos do pavimento já se apresentam esburacados.

Essas falhas impactam totalmente na funcionalidade da obra, portanto, solicito que os serviços sejam refeitos EM CARATER DE URGÊNCIA de modo que além da funcionalidade, apresentem qualidade.

Quanto às calçadas que ainda serão executadas, EXIJO padrão de qualidade, do contrário esta administração não aceitará como serviço executado e não liberará desbloqueio de recursos referente a estes serviços.

Terra Nova do Norte/MT, 12 de novembro de 2024.

HANNYE K RIZZIERI SECRETARIA DE GOVERNO

GENIVALDO GOMES

ENGENHEIRO CIVIL CREA MT 022431

FISCAL DE OBRAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ENGENHARIA Nº015/2024**

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001-00, sediado na Av. Clóves Felício Vetoratto, nº101, centro em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pela Engenheira Civil Fiscal de Obras, Sr. **GENIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, portador do CREA-MT 022431, inscrito no CPF sob nº 827.024.081-58, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 141, na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

NOTIFICADO(A): CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.181.598/0001-11, estabelecida na Rua Prefeito Francisco A. de Andrade, S/N, Quadra 41, Lote 05, Setor 04, Bairro Joaquim da Silva, em Nortelândia/MT, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JOSE APARECIDO DA CRUZ**, residente a rua Prefeito Francisco A. de Andrade, S/N, Centro, Nortelândia, portador do RG SSP/MT nº 0627086-7 e do CPF nº 459.799.601-44.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressarcimento de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e preventiva responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem reiterar a:

NOTIFICAÇÃO

A empresa **CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, na pessoa de seu representante legal, supra qualificado, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no seguinte processo licitatório:

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 005/2021:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIA URBANA RESIDENCIAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU 903708/2020/MDR/CADCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

Artigo 48º da Lei Complementar 101/2000

Aos oito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, após ampla divulgação; edital de convocação publicado e afixado em local público e de costume, ofício ao Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores, convites direcionados a autoridades local, lideranças e para todo e qualquer munícipe interessado, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, sito a Av. Clóves Felício, Centro, nesta cidade, com a finalidade de participarem de Audiência Pública relativa a análise e discussão da LOA - Lei Orçamentária para 2025 a equipe técnica da Prefeitura Municipal com os munícipes presentes.

Realizada a abertura da audiência com os agradecimentos e cumprimentos de protocolo aos Sr. Secretários (as) de cada pasta que ajudaram na elaboração do Planejamento, tomando a palavra a equipe do setor contábil realizou a explanação dos conceitos básicos sobre LOA - Lei Orçamentária Anual aos presentes para que todos pudessem se inteirar do proposto pela audiência pública.

Na sequência foram apresentados os dados que irão compor a LOA - Lei Orçamentária para 2025, cujas cópias seguem em anexo. Na oportunidade foi explicado a alterações no PPA e LDO para 2025 como as decorrentes da alteração na classificação das Receitas para 2025 e a inclusão dos convênios com previsão de repasse de verbas em 2025.

Estando os presentes todos de acordo com o proposto, foi encerrada a audiência pública.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 002/2024**

O Excelentíssimo Senhor O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO ROSSO, SR. PASCOAL ALBERTON**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO/ DISCUSSÃO
DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2005.

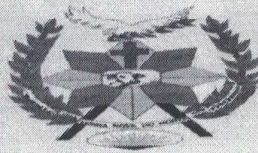
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 08 DE
NOVEMBRO DE 2024 - 09:000 HS.

- Rafael Souza Barros*
- Jose Mano Correa Fonseca*
- Palma Regina Ferraz*
- Valdir Casanova dos Santos*
- Rui Loureiro*
- Renato Mendes*
- Alcides Ap. Cruz*
- Jose Marcelo S. Abreu*
- Brenda A. Brizante*
- Felipe W. M. M.*
- Antonio Carlos de Oliveira Vicente*
- Antonio Ap. Barros*
- Paulo Roberto dos Santos*
- Volnei Zamboni de Souza*
- Edaine Maria Tracie*
- Paula W. Costa da Silva*

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP: 78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 - TERRA NOVA DO NORTE - MT

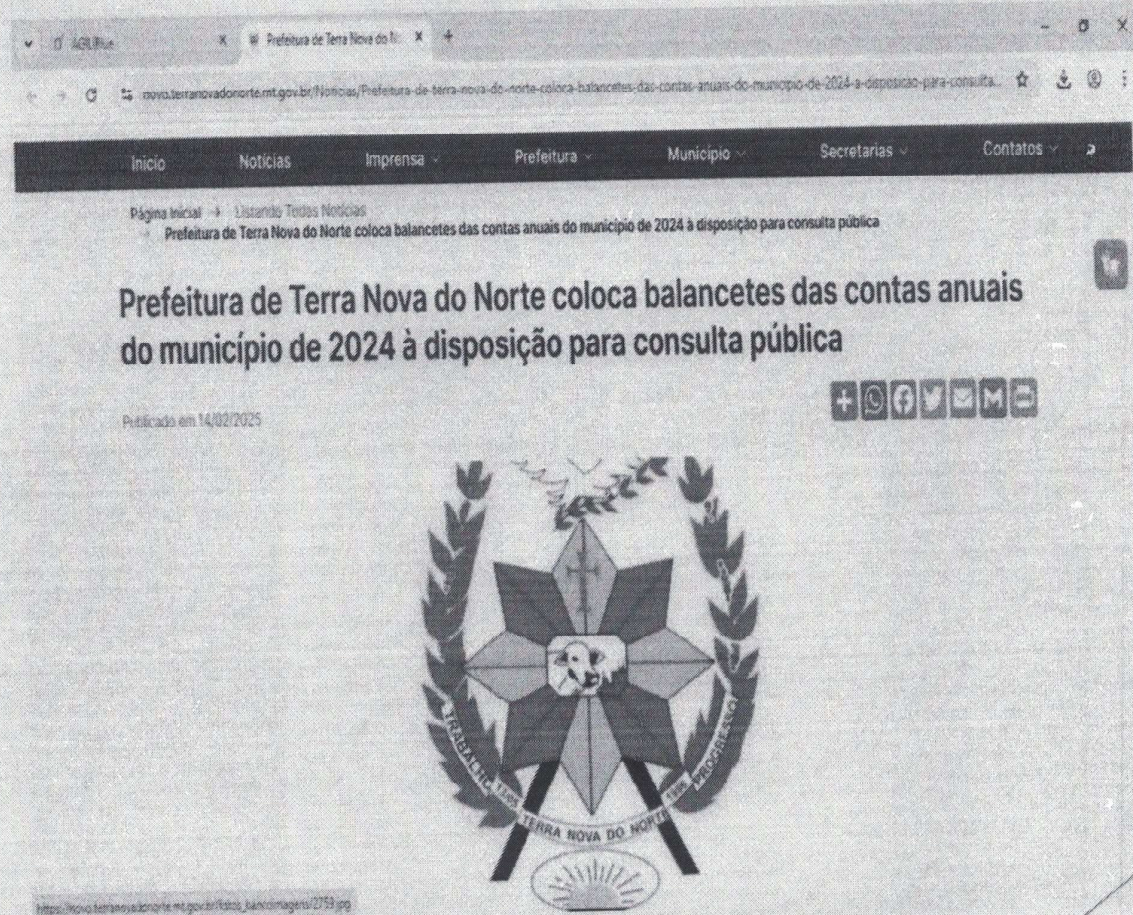
[Signature]
64



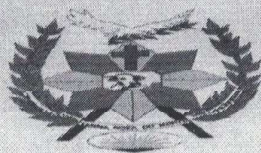
Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

3.10 – PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS E ATOS OFICIAIS.

I – As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024, foram colocadas as disposição dos Contribuintes na Recepção da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, a partir do dia 14/02/2025, e no site <https://novo.terranovadonorte.mt.gov.br/Noticias/Prefeitura-de-terra-nova-do-norte-coloca-balancetes-das-contas-anuais-do-municipio-de-2024-a-disposicao-para-consulta-publica-1847/>, conforme imagem a seguir:



CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP:78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 – TERRA NOVA DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

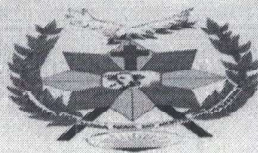
II – Os relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados conforme segue: (art. 165 par. 3º da CF e 48, LRF).

RREO	Prazo	Publicado	Edição	Pag.	Situação
1º Bimestre/2024	31/03/24	01/04/2024	4453	770-777	Irregular
2º Bimestre/2024	31/05/24	06/06/2024	4499	904-931	Irregular
3º Bimestre/2024	31/07/24	31/07/2024	4538	1376-1411	Regular
4º Bimestre/2024	30/09/24	30/09/2024	4581	653-687	Regular
5º Bimestre/2024	30/11/24	02/12/2024	4624	1219-1254	Irregular
6º Bimestre/2024	31/01/25	31/01/2025	4666	1843-1866	Regular
RGF					
1º Quadrimestre/24	31/05/24	06/06/2024	4499	932-939	Irregular
2º Quadrimestre/24	30/09/24	30/09/2024	4581	1116-688-702	Regular
3º Quadrimestre/24	31/01/25	31/01/2025	4666	1867-1874	Regular

(Fonte TCE/MT – Publicação)

Os relatórios resumidos da execução orçamentária – RREO, relativo ao 1º, 2º e 5º bimestre de 2024, e o 1º Quadrimestre/24, foram publicados intempestivamente, contrariando assim o artigo 165 par. 3º da Constituição Federal.

III – Os atos oficiais da Administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação (art. 37, caput, CF; art. 6, inc. XIII, Lei 8.666/93).



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

**4. DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EMITIDOS PELO TCE/MT RELATIVO
A ATOS DE GOVERNO.**

PARECER PRÉVIO Nº 110/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento na competência que lhe é atribuída pelos arts. 31, §§ 1º e 2º; 71; e 75 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); arts. 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 (CE-MT/1989); art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); c/c o art. 1º, I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); arts. 1º, I; 172, parágrafo único; e 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021); e arts. 5º e 75, I, da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Controle Externo do Estado de Mato Grosso); nos termos do voto do Relator e contrariando o Parecer nº 3.553/2024, ratificado pelo Parecer nº 4.024/2024 do Ministério Público de Contas, por unanimidade, emite **Parecer Prévio Favorável à aprovação, com ressalvas, das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, exercício de 2023, sob a responsabilidade do Senhor Pascoal Alberton, Chefe do Poder Executivo, recomendando ao respectivo Poder Legislativo Municipal que:**

recomende ao Chefe do Poder Executivo que:

I) realize o registro das transferências da União zelando pela compatibilidade com as informações prestadas pela STN e justificando, em notas explicativas, as eventuais diferenças constantes nas demonstrações contábeis do município (item 4.1.1.1 do relatório preliminar);

II) atente para a necessidade de disponibilização de recursos por fonte, em cumprimento ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/00 – LRF (item 5.2.2.1 do relatório preliminar);

II) realize as ações dispostas na Lei n. 14.164/2021, incluindo conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, e instituindo a realização da “Semana Escolar de Combate à

67



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Violência contra a Mulher”, a se realizar preferencialmente no mês de março (item 6.2.3 do relatório preliminar);

IV) observe os limites de gastos com pessoal previstos na Lei Complementar n. 101/2000, adotando as medidas necessárias de equilíbrio dessas despesas, a fim de que não haja o descumprimento dos percentuais aplicáveis ao Poder Executivo (item 6.4.2.1 do relatório preliminar);

V) haja o controle das receitas primárias, despesas primárias e da meta de resultado primário fixada na LDO, a fim de que seja realizado a limitação de empenho e/ou movimentação financeira em um cenário no qual o comportamento das receitas GMR 49 primárias não seja suficiente para acompanhar o aumento das despesas primárias (item 7.1 do relatório preliminar); e

VI) implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais (item 8 do relatório preliminar).

b) determine ao Chefe do Poder Executivo que:

I) aprimore o controle dos créditos adicionais, a fim de evitar a abertura de créditos sem a existência de recursos disponíveis nas fontes de despesa (item 3.1.3.1 do relatório preliminar);

II) adote as medidas previstas no art. 9º da Lei Complementar n. 101/2000 e na Lei de Diretrizes Municipal, quando identificar a possibilidade de ocorrência de déficit de execução orçamentária (item 5.1.3.4 do relatório preliminar); e

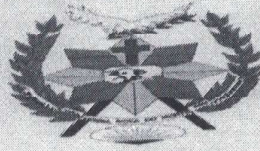
III) corrija as divergências constatadas nas demonstrações contábeis acerca das Transferências da União, a fim de que os dados contábeis sejam fidedignos e compatíveis com as informações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (irregularidade MB03).

Por fim, **determina-se** o encaminhamento de cópia dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do art. 31 da CF/1988; dos incisos II e III, do art. 210 da CE-MT/1989 e do art. 175 do RITCE/MT.

Não há mecanismo que demonstre acompanhamento por parte da administração, quando as determinações e recomendações.

CNPJ 01.978.212/0001-00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP:78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 – TERRA NOVA DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

5 – ALERTAS EMITIDOS PELO TCE/MT RELATIVOS A ATOS DE GOVERNO

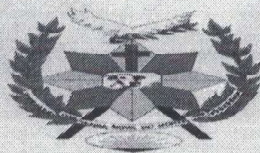
A Unidade de Controle Interno, não localizou nenhuma alerta emitida pelo TCE/MT.

**5.1 – RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E ALERTAS EMITIDAS PELA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

A Unidade de Controle Interno, no decorrer do ano de 2024, emitiu Alerta, Orientação e Recomendação ao Prefeito Municipal, conforme segue:

RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ITEM	OFÍCIO	DATA	INTERES.	RECOMENDAÇÃO/ALERTA
01	06/24	25/04/24	Pascoal Alberton	<p>ALERTAR quanto à realização de despesas no último ano de mandato, conforme Art. 42 da Lei de responsabilidade Fiscal;</p> <p>Obrigação de despesa contraída nos dois últimos quadrimestres (art. 42, caput) Ao titular de Poder ou órgão, é vedado contrair despesas nos últimos oito meses do último ano de mandato, que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito. Ressalte-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício, são utilizados para a determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no parágrafo único do art. 42.</p>



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

02	32/2024	22/11/24	Pascoal Alberton	<p>Com meus cumprimentos, venho por meio deste a presença de Vossa Excelência, informar que a Unidade de Controle Interno - UCI do município, realizou levantamento de despesas empenhadas até 31/10/2024, confrontando com as disponibilidades por fonte de recursos, ficando demonstrado um déficit de 8.133.673,69.</p> <p>A Unidade de Controle Interno, resolve emitir ALERTAR a Vossa Excelência, quanto as despesas a serem pagas no encerramento do exercício, evitando assim apontamento pelo TCE-MT, ou até mesmo responder por crime de responsabilidade.</p>
----	---------	----------	---------------------	---

a) Quanto as orientações, recomendações e as alertas emitidas pela Unidade de Controle Interno. São para auxiliar a Gestão Municipal a não cometer irregularidades, que possam assim infringir os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

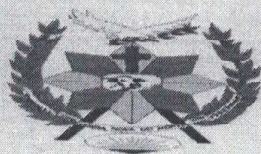
6 – CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir pontos relativos às amostras analisadas no exercício de 2023, para subsidiar análise do Controle Externo, nos termos do par. 2º do art. 256 RITCE/MT.

- 1) Foi aplicado (LIQUIDADO) na fonte 1500100100 no exercício de 2024, na manutenção do desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 16.658.472,88, correspondente a **30,81%** da receita base de R\$ 54.062.301,51, estando acima do percentual mínimo de 25% da receita de imposto, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. (Item 3.2.1)

CNPJ 01.978.212/0001-00

AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP: 78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 – TERRA NOVA DO NORTE - MT

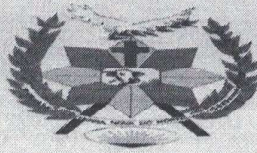


Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

- 2) Foi arrecadado com as transferências do FUNDEB o valor de R\$ 11.981.118,18, sendo destinados o valor de R\$ 10.337.663,71, para pagamento da remuneração e valorização dos profissionais do magistério – Ensino infantil fundamental, correspondente a 86,28% da receita do Fundeb, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação. (Item 3.2.1)
- 3) Foi aplicado (LIQUIDADO) no exercício de 2024 o montante de R\$ 14.710.993,69, correspondente a 27,21% da receita base de R\$ 54.062.301,51 em ações e serviços públicos de saúde cumprindo assim o percentual de 15% das receitas de impostos a que se refere o artigo 77, inciso III do ADCT – CF). (Item 3.2.2)
- 4) Quanto a Previdência Complementar, Recomendamos ao Prefeito Municipal e Demais responsáveis, providências urgente no sentido de Implementação da Previdência Complementar, bem como proceder levantamento das contribuições realizadas neste período, para adequação das normas vigentes. (Item 3.5.3)
- 5) Quanto aos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal, considerando os serviços de terceirizados, cooperativa e serviços médicos conforme, (Res. De Cons. Nº 21/2018), o município gastou o importe de R\$-36.340.097,30, correspondendo a 44,51% da receita corrente líquida de R\$-81.646.183,87. Dentro do limite máximo dos 54,00%, estabelecido no Art. 20, inc. III “b” da Lei Complementar Nº 101 de 4 de maio de 2000. (Item 3.6)
- 6) Quanto aos gastos com pessoal do Município, considerando os serviços de terceirizados, cooperativa e serviços médicos conforme, (Res. De Cons. Nº 21/2018), o município gastou o importe de R\$ 36.895.181,43, correspondente a 44,63%, da receita corrente líquida de R\$- 82.671.432,88. Assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecidos no Art. 19, inc III da Lei Complementar Nº 101 de 4 de maio de 2000. (Item 3.6).

71



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

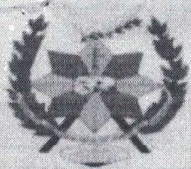
- 7) Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 1.413.264,32 correspondente a 1,71% da RCL, assegurada o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, Inc. III, "a" da LRF. (Item 3.6)
- 8) *I – Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 2.550.000,00, correspondentes a 5,76% da receita base de R\$ 44.274.356,00, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, inc. II, CF): (Item 3.7)*
- II – Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida no LOA (art. 29-A § 2, inc. III, CF);
- III – Não houve atrasos nos repasses ao Poder Legislativo, (art. 29-A, § 2, inc. II, CF);
- 9) Os relatórios resumidos da execução orçamentária – RREO, relativo ao 1º , 2º e 5º bimestre de 2024, e o 1º Quadrimestre/24, foram publicados intempestivamente, contrariando assim o artigo 165 par. 3º da Constituição Federal. (Item 3.10)

É o parecer da Unidade de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte – MT.

Terra Nova do Norte, em 15 de Abril de 2025.



Jonas Tadeu Sassi
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT

Departamento de Tributação e Fiscalização

Avenida Cloves Felício Vettoratto, Nº 101 - Centro, CEP 78505-000

E-mail: tributos_trn@hotmail.com Fone: (66) 3534-2500

CNPJ - 01.978.212/0001-00

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Assunto: OFÍCIO

Estrutura Administrativa: DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

INTERESSADO(S)

- PASCOAL ALBERTON

DESCRIÇÃO:

OFICIO Nº 015/UCI/2025

DADOS DO REGISTRO

Processo: 655/2025

Protocolo: 655/2025

Usuário: MARCIELE APARECIDA CRUZ

Data do Protocolo: 15/04/2025 00:00:00

Utilize o leitor de QR Code

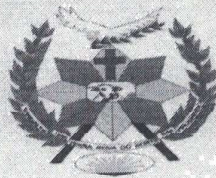


INFORME O NÚMERO DO FROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/preferranovanortemt/#/processo>

TERRA NOVA DO NORTE - MT, terça-feira, 15 de abril de 2025.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Terra Nova do Norte, 14 de Abril de 2025.

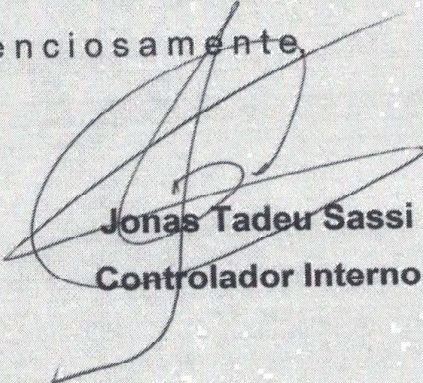
OFÍCIO Nº 015/UCI/2025.

Senhor Prefeito,

Com nossos cumprimentos, viemos por meio deste a presença de Vossa Excelência, encaminhar cópia do Parecer Conclusivo do Controle Interno referente as contas anuais de Governo, relativo ao exercício financeiro de 2024, para as devidas providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

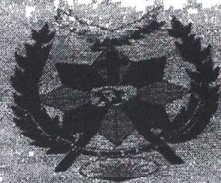
Atenciosamente,


Jonas Tadeu Sassi
Controlador Interno

Ao Exmo

Sr. Pascoal Alberton

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

2 - GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME	PASCOAL ALBERTON
PERÍODO	01.01.2021 A 31/12/2024
RG	3700571-1 SSP/PR
CPF	502.469.339-68
ENDEREÇO	RUA DAS MANGUEIRAS, 161, BAIRRO DOM BENJAMIN, - Terra Nova do Norte - MT
FONE	66-99627-3517
E-MAIL	Pascoalalberton64@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME	JONAS TADEU SASSI
PERÍODO	EFETIVO - 20.07.2010
RG	837.381 SSP/MT
CPF	616.440.301-44
ENDEREÇO	RUA TURMALINA, Nº 17, BAIRRO AMETISTA - Terra Nova do Norte - MT
FONE	66.8404-9924
E-MAIL	TADEUSASSI@YAHOO.COM.BR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
NOME	VALTER KUHN
PERÍODO	02.01.2021
RG	0844733-0 SSP/MT
CPF	790.356.041-72
ENDEREÇO	RUA TEOTONIO VILELA, 167, CENTRO - Terra Nova do Norte - MT
FONE	66-9999-4080
E-MAIL	Vk77valter@hotmail.com

CNPJ 01.978.212/0001-00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETORATTO, Nº 101, BAIRRO: CENTRO, CEP: 78.505-000
FONE: (66) 3534-2500 - TERRA NOVA DO NORTE - MT